

urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção de 01 (uma) Policlínica do município de Marituba/PA inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Marituba/PA inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Construção de 01 (uma) Policlínica.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 61, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção de 02 (duas) Policlínicas do município de Belém inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Belém inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Construção de 02 (duas) Policlínicas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 62, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III) do município de Belém inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Benevides/PA inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 63, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial II) do município de Benevides/PA inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Construção do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial I) do município de Benevides/PA, inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 64, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Araguaia nº 004, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta do Município de Santana do Araguaia/PA nº 36000008609/2025 inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Araguaia nº 004, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do município de Santana do Araguaia nº 36000008609/2025, inscrita no processo de seleção para participação do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 66, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 010, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000003239/2025 inscrita pelo